DECRETO LEGISLATIVO Nº. 22/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

SÚMULA: REFERENDA a aquisição da área de terras constituída pelo lote 13/A-5, subdivisão do lote 13-A/REM – Gleba Fazenda Três Bocas, neste município, com o objetivo da implantação do Polo Industrial Sul de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO a aquisição da área de terras constituída pelo lote 13/A-5, subdivisão do lote 13-A/REM – Gleba Fazenda Três Bocas, neste município, com o objetivo da implantação do Polo Industrial Sul de Apucarana.

Art. 2º - O lote de terras foi adquirido conforme escritura pública lavrada no 1º serviço notorial – Apucarana Pr. Livro 0478-E – folha 185, datada de 06/12/2013.

Art. 3º - O valor acordado entre as partes para a negociação foi abaixo do valor avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, que atendeu aos princípios do mercado imobiliário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2013.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161